



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2024, prorrogação do prazo de vigência.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, Inscrição Estadual isenta, com sede provisória na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Fábio Pereira Vieira**, brasileiro, divorciado, vereador, portador do RG nº MG-17.200.005, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 093.510.256-67, residente e domiciliado neste município, e de outro lado **Serviços Funerários Central LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.554.583/0001-81, estabelecida no endereço Rua José de Sales, nº 77, Bairro: Centro neste ato representada por José Luciano Rinco Pinto brasileiro, casado inscrito(a) no CPF nº 685.894.096-00, portador(a) do RG nº 5.743.285, nascido(a) em 18/09/1967 filho de Sebastião de Souza Pinto e Dalva Rinco Pinto, residente e domiciliada na Rua José de Sales nº 77, Bairro: Centro, nesta Cidade, doravante designados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o que consta no Processo de Compras nº 29/2023 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2024 por mais 12 (doze) (meses), a partir de 01/04/2025 até 01/04/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato totalizando o valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme descrito na Cláusula 01 do Contrato nº 08/2024.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

3.1.90.35.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLAUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAUSULA QUINTA: PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao Art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133/21, e no Art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527/11.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Lima Duarte, 27 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CONTRATANTE

Fábio Pereira Vieira

Presidente

Serviços Funerários Central LTDA

CNPJ: 12.554.583/0001-25

José Luciano Rinco Pinto

CPF: 685.894.096-00

TESTEMUNHAS:


Jozielly Maria d'Ávila
Matrícula 0064

Fernanda Cristina dos Santos
Matrícula 050